

Azores PV & BESS

Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 24
9680-117 VILA FRANCA DO CAMPO

Sua referência

Sua comunicação
2023.08.14

Nossa referência
RCDEE 2023/22890/COMEL

Data
2023.09.04

Assunto: Ponto de ligação à rede como produtor independente - Azores PV & BESS - Central Solar de Lagoa Nascente – vossa carta de 14 de agosto 2023

No que concerne às questões colocadas por V. Exa., relativas às informações e solicitações constantes da Caracterização Técnica do Ponto de Interligação, vimos informar que as mesmas foram esclarecidas nas reuniões dos dias 25 e 30 de agosto, a última com o único propósito de abordar o detalhe das especificações.

A EDA comunicou que a capacidade de power ramp-rate control é um requisito para as instalações produtoras, que exploram recursos intermitentes, como o eólico e solar, e constitui um mecanismo que pretende limitar a variação da potência destas instalações, de modo a mitigar as perturbações introduzidas na rede.

A EDA entende que, no caso do projeto da Central Solar apresentado pelo Requerente, esta situação poderá ser salvaguardada pelas funcionalidades proporcionadas pelo Sistema BESS, que possibilita este tipo de controlo tanto para rampas de subida, como de descida, de potência.

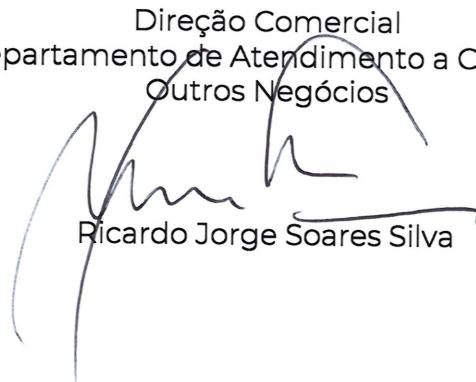


1

A EDA concorda que os valores de referência para as rampas máximas de potência devam ser fixados na Região, com base em avaliações globais realizadas para cada ilha, sendo que os promotores devem assegurar a implementação de sistemas de controlo que permitam respeitar as rampas que vierem a ser estipuladas.

Com os melhores cumprimentos

Direção Comercial
Departamento de Atendimento a Clientes
Outros Negócios



Ricardo Jorge Soares Silva